

# Solicitação de Abio

**N.º do Protocolo:**

001812.0119990/2025

## Requerimento

**N.º do Processo SEI:**

02022.000336/2014-53

**Informações do Processo SEI:**

Especificação: PERFURAÇÃO MARÍTIMA NO BLOCO FZA-M-59 NA BACIA DA FOZ DO AMAZONAS

Tipo de Procedimento: Licenciamento Ambiental Federal: Petróleo e Gás - Perfuração

Unidades: Coexp,NLA-PA,UED-DILIC-PA,Coprod

**Requerimento vinculado a processo****corretivo:**

Não

**N.º do Processo SEI conferido:****Tipo da Demanda:**

Emissão

## Dados do Empreendedor

**CNPJ:**

33.000.167/0001-01

**N.º CTF:**

247844

**Logradouro:**

AVENIDA REPUBLICA DO CHILE

**N.º:**

65

**Bairro:**

Centro

**UF:**

RJ

**Município/Cidade:**

Rio de Janeiro

**CEP:**

20031-170

**Telefone:**

(21) 21445-473

**Email:**

gustavo.limp@petrobras.com.br

**Nome do Representante Legal:**

Gustavo Limp Nascimento

## Consultoria ou Consultor Autônomo Responsável pela Atividade

Nome da Consultoria	N.º CTF da Consultoria	Telefone e da Consultoria	Email da Consultoria	Coordenador Geral da Atividade	URL Currículo Lattes	Telefone do Coordenador Geral da Atividade	Email do Coordenador Geral
MINERAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	8859974	(11) 3087-4420	mineral@mineral.eng.br	Camila Mayumi Hirata dos Santos	http://lattes.cnpq.br/0787668025953170	(13) 98814-5809	cmayumi@mineral.eng.br

## Dados do Objeto

**Objeto:**

Petróleo e Gás - Perfuração

**Descrição do Objeto:**

Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59

## Áreas Amostrais

**Upload do Formulário:**

Área, Módulo ou Ponto Amostral	Coord. Geográfica ? Datum SIRGAS 2000 - Latitude	Coord. Geográfica ? Datum SIRGAS 2000 - Longitude	Município/Estado
Oiapoque	+3,838583	-51,817750	Amapá

## Atividades Permitidas

### Upload do Formulário:

Modelo\_Atividades\_Permitidas.xlsx

Grupo Taxonômico	Atividade	Petrechos/Armadilhas
Aves	Monitoramento, afugentamento, captura, estabilização, transporte, admissão, reabilitação, soltura e necropsia	Puçá, Rede de Captura, Canhão de Gás, Pistola Pirotécnica, Bandeirolas e Laser
Quelônios	Monitoramento, afugentamento, captura, estabilização, transporte, admissão, reabilitação, soltura e necropsia	Puçá e Rede de Captura
Mamíferos	Monitoramento, afugentamento, captura, estabilização, transporte, admissão, reabilitação, soltura e necropsia	Puçá, Rede de Captura, Tubos Oikomi e Pinger

## Instituição Destinatária

Nome da Instituição	Material Biológico	Endereço	Telefone	Email	Carta de aceite
UNIFAP	Carcaças	Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02 - Jardim Marco Zero, Macapá - AP, 68903-419	(96) 3312-1700	assessoria@unifap.br	[1] Carta_de_Aceite_IEPA_Mineral.pdf
Centro de Atendimento à Fauna ? CAF Oiapoque	Aves, quelônios e mamíferos vivos e mortos	Logradouro BR156, 3100 - SETOR E, Oiapoque - AP, 68980-000	(13) 98814-5809	cmayumi@mineral.eng.br	[2] PFE05CA024_Carta_Aceite_Mineral.pdf
Unidade de Quarentena ? Oiapoque	Aves vivas	Av. Presidente Kenedy, Nº 389 Oiapoque-AP	(13) 98814-5809	cmayumi@mineral.eng.br	[2] PFE05CA024_Carta_Aceite_Mineral.pdf
Centro de Atendimento à Fauna ? CAF Belém	Aves vivas e mortas	Rua Siqueira Mendes, 977, Ponta Grossa (Icoaraci), Belém-PA. CEP 66812-460	(74) 98130-4407	ana.meira@ambipar.com	[3] OF-AMBP-ENV-01183-25.pdf
Unidade de Quarentena ? Belém	Aves vivas e mortas	Rua Presidente Dutra, 1548, Tapanã, Belém-PA	(74) 98130-4407	ana.meira@ambipar.com	[3] OF-AMBP-ENV-01183-25.pdf
Projeto Museu de Zoologia da Universidade Federal	Carcaça para taxidermia	Estr. Principal da Ufra, 2767 - Curió-Utinga, Belém - PA	(91) 8114-8324	secretaria.ispa@ufra.edu.br	[4] Carta_Aceite_Museu_de_Zoologia_AMBIPAR.pdf
Centro de	Carcaça	Av.	(91)	ana.ribeiro@ufra.edu.br	[5] Carta_Aceite_CETRAS-

Triagem e Reabilitação de Animais Selvagens	para taxidermia	Tancredo Neves, nº 2501, Belém-PA. CEP: 66077-830	98863-1314		UFRA_AMBIPAR.pdf
VetLab Diagnósticos	Material biológico	Trav. São Pedro, 769 - Campina ? Belém/PA CEP 66023-570	(91) 99143-4627	vetlabdiagnosticos@gmail.com	Carta_Aceite_Vetlab.pdf

## Detalhamento da Demanda

### Finalidade da Abio:

Executar Programas de Fauna

### Recuperar o Programa de Fauna por meio de:

2) Upload do Documento

### Documento:

PPAF\_Versao\_Consolidada.zip

### Haverá manejo de fauna em propriedade particular?:

Não

### Haverá marcação de avifauna?:

Sim

<b>Registro ativo de anilhador(es)/auxiliar(es)</b>
CEMAVE_Registro_Anilhador_Senior.pdf

### Adeq. base de triagem e reab. de anim. silvestres:

Autorizacoes.zip

## Informações da Relação de Equipe Técnica - RET

Nome	Formação
Adelilson Chagas Rodrigues	Biologia
Adriane Steuernagel	Medicina Veterinária
Alexandre José Mendonça Aguiar	Ecologia
Alexsandro Antonio Portilho Damasceno	Medicina Veterinária
Aline do Nascimento Ribeiro	Medicina Veterinária
Allana Daniele Souza Costa	Medicina Veterinária
Ana Caroline Costa Ferreira Campos	Biologia
Ana Paula Lopes dos Santos	Biologia
Ana Sílvia Sardinha Ribeiro	Medicina Veterinária
André Mendes da Silva	Biologia
Andrei Manoel Brum Febronio	Medicina Veterinária
Andressa Priscila Brito Menezes	Medicina Veterinária
Bruno Belentani Parra	Medicina Veterinária
Camila Mayumi Hirata dos Santos	Biologia
Carla Cristina Passos de Souza	Medicina Veterinária
Carlos Belruss	Oceanografia
Carlos Eduardo Nemitz de Oliveira	Oceanografia
Daniele Neves da Cruz	Medicina Veterinária
Danielle Pacheco de Mello	Biologia
Debora Silva Santos	Medicina Veterinária
Doracele Alcantara Tuma	Medicina Veterinária
Elismara Oliveira Silva	Medicina Veterinária
Emerson Toshimi Eto	Biologia
Fernanda Modesto Carpintero	Medicina Veterinária
Guilherme Pozzer da Silva	Medicina Veterinária
Icaro Santos Silva	Engenharia de Pesca
Igor Renato dos Santos Horta	Medicina Veterinária
Indyanara Altoé Costa Vieira	Medicina Veterinária
Italo Rafael Bini Junior	Biologia

Jéssica Gomes Buzatto	Biologia
Jéssica Queiroz Pardo	Medicina Veterinária
João Carlos Gomes Borges	Medicina Veterinária
João Victor da Silveira Bertão	Medicina Veterinária
José Carlos dos Santos Neto	Medicina Veterinária
Karen Teixeira de Godoi	Biologia
Karoline Petrini Pinheiro da Cruz	Medicina Veterinária
Laura Evanilde Köpp	Biologia
Lívia Bessa de Paula Pereira	Biologia
Luiz Gustavo Ramos Arrial	Biologia
Marcillo Altoé Boldrini	Medicina Veterinária
Marcos Roberto Bacila Jatoba	Biologia
Marianny de Mesquita Barreto	Biologia
Marina Silva Okida	Medicina Veterinária
Mauro Giovanni Miglioli	Biologia
Michelly Guszak	Biologia
Pedro Renato Gonçalves Filho	Medicina Veterinária
Pedro Volkmer de Castilho	Biologia
Railany Ramos Monteiro de Oliveira	Medicina Veterinária
Raquel Leite Urbano	Medicina Veterinária
Regina Aparecida Gonçalves Dos Reis	Biologia
Sebastião Silva dos Santos	Ecologia
Simone Baratto Leonardi	Biologia
Stephane Franco da Silva	Medicina Veterinária
Suellem Melo de Andrade Santiago	Biologia
Vanessa Lanes Ribeiro	Medicina Veterinária
Victor Pepe Bellomo	Biologia
Vitória Cechetto Biasus Westphalen Ardenghi	Biologia
Vitória Lopes Nunes	Biologia
Yaçanã Wiener	Oceanografia
Yuri Ramon dos Santos Meneses	Ecologia
Ana Luiza de Oliveira Saturnino Meira	Biologia Marinha
Denyielim Elias Oliveira	Medicina Veterinária
Maxswell Barros Montalvão Melo	Medicina Veterinária
Arianne Silva Carreira	Medicina Veterinária
Karoline Araujo Viana	Medicina Veterinária
Danielle Tavares da Silva	Ciências Biológicas
Vanessa Fagundes Campos	Ciências Biológicas

## Coordenação Responsável

### Coordenação Geral:

CGMAC

### Coordenação de Área:

COEXP

## Equipe Técnica

### Analista responsável:

Erica da Silva Costa

### Prazo para atendimento:

24/10/2025

### Meio:

Fauna Terrestre e Aquática

## Composição da Equipe Técnica

Nome do Técnico	Meio
Erica da Silva Costa	Fauna Terrestre e Aquática

## Análise Técnica

### Documentos Técnicos

Tipo do Documento	Documento	Fase	Ciclo
-------------------	-----------	------	-------

Parecer Técnico	SEI_25142946_Parecer_Tecnico_202.pdf	Análise Técnica	1
Parecer Técnico	SEI_25230082_Parecer_Tecnico_205.pdf	Análise Técnica	2

**Encaminhamento (Equipe Técnica):**

Plano de Trabalho Aprovado

## Propostas decisórias / Decisão

**Encaminhamento (Coordenação):**

Plano de Trabalho Aprovado

**Despacho da Proposta de Decisão (Coordenação):**

Sra. Diretora e Sr. Coordenador Geral,

Colocamos à apreciação superior o Parecer Técnico nº 205/2025-COEXP/CGMAC/DILIC (25230082), que analisa requerimento de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico (Abio) protocolado pela empresa Petrobras por meio do Sistema de Gestão do Licenciamento Ambiental Federal (Sisg-Laf) (119.187).

Trata-se de Abio necessária à execução do Plano de Proteção a Fauna (PPAF), exigência do processo de licenciamento ambiental do empreendimento "Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59, Bacia da Foz do Amazonas", Licença de Operação nº 1684/2025 (25058395), conforme estabelecido no Termo de Referência da atividade.

Considerando as razões expostas, o parecer recomenda o deferimento do requerimento.

O parecer apresenta proposta de redação de Abio em conformidade com a Instrução Normativa IBAMA nº 8/2017. Estando de acordo com os seus termos, informamos que sua tramitação seguirá via Sisg-Laf.

Atenciosamente,

ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA

Coordenador de Licenciamento Ambiental de Exploração de Petróleo e Gás Offshore  
COEXP/CGMAC/DILIC

**Responsável (Coordenação):**

Alexandre Santos de Souza

**Data e hora (Coordenação):**

Encaminhada em 14/11/2025 às 14:40

**Despacho da Proposta de Decisão (Coord. Geral):**

De acordo com a emissão da Abio requerida.

**Responsável (Coordenação Geral):**

Itagyba Alvarenga Neto

**Data e hora (Coordenação Geral):**

Encaminhada em 14/11/2025 às 15:41

**Despacho de Decisão (Diretoria):**

De acordo

**Responsável (Diretoria):**

Claudia Jeanne Da Silva Barros

**Data e hora (Diretoria):**

Encaminhada em 14/11/2025 às 15:54

## Informações da Abio

### Sugestão de Validade da Abio

**Ano(s):**

6

**Mês(es):**

0

**Dados do objeto da autorização (Referente à/ao...):**

Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59

**Observações da Abio:**

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada ao processo de licenciamento ambiental federal supracitado, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora aqui não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes e demais documentos que, embora aqui não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento

### 1. Condicionantes Gerais

N.º da Condicionante	Texto da Condicionante
1.1	Esta autorização não permite: a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET); b) Captura/coleta/transporte/soltura de

	espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; c) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; d) Exportação de material biológico; e) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015; f) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.
1.2	Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.
1.3	O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.
1.4	A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
1.5	O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
1.6	O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.
1.7	A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.
1.8	Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama.
1.9	Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.
1.10	Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tomo deverá ser informado.
1.11	Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal ? CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.
1.12	O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.
1.13	Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas ? artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação ? deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

## 2. Condicionantes específicas

N.º da Condicionante	Texto da Condicionante
2.1	As atividades deverão ser executadas pelas Consultorias cujos dados constam abaixo:
2.2	A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer nos pontos amostrais relacionados na tabela abaixo, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Ibama:
2.3	As atividades permitidas por esta autorização são:
2.4	Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados nas Instituições abaixo listadas, para as quais fica permitido o Transporte de Material Biológico.
2.5	Deverão ser utilizadas as metodologias aprovadas no processo de licenciamento ambiental Ibama nº 02022.000336/2014-53.
2.6	Atividades de afugentamento que envolvam o uso de recursos visuais ou sonoros deverão ser realizados somente pela Equipe Técnica responsável pela execução do Projeto, mediante autorização dos respectivos Centros Especializados.
2.7	Não está autorizada a coleta de indivíduos para fins de identificação de espécie.
2.8	Havendo necessidade, atestada pelo Médico Veterinário Responsável, os indivíduos resgatados com vida serão transferidos, de acordo com a melhor logística de transporte disponível, para tratamento e reabilitação em uma das Instituições abaixo mencionadas, para as quais fica permitido o Transporte de Material Biológico: I - Centro de Atendimento à Fauna ? CAF Oiapoque ENDEREÇO: BR156, 3100 - SETOR E, Oiapoque - AP, 68980-000 TELEFONE DE CONTATO: (13) 98814-5809 EMAIL: cmayumi@mineral.eng.br II - Unidade de Quarentena ? Oiapoque ENDEREÇO: Av. Presidente Kenedy, Nº 389 Oiapoque- AP TELEFONE DE CONTATO: (13) 98814-5809 EMAIL: cmayumi@mineral.eng.br III - Centro de Atendimento à Fauna ? CAF Belém ENDEREÇO: Rua Siqueira Mendes, 977, Ponta Grossa (Icoaraci), Belém-PA. CEP 66812-460 TELEFONE DE CONTATO: (74) 98130-4407 EMAIL: ana.meira@ambipar.com IV - Unidade de Quarentena - Belém ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, 1548, Tapanã, Belém-PA TELEFONE DE CONTATO: (74) 98130-4407 EMAIL: ana.meira@ambipar.com
2.9	O período entre a captura dos animais e sua destinação deve ser o menor possível, de forma a garantir um rápido atendimento médico veterinário e aumentar sua taxa de sobrevivência.
2.10	Após a captura dos animais devem ser fornecidas acomodações e dieta adequada, de acordo com a orientação do Médico Veterinário responsável pelo Projeto.
2.11	Após a necrópsia e definição de causa mortis, o material biológico que não for de interesse das

	Instituições referidas no item 2.4 deverá ser descartado conforme as normas sanitárias específicas vigentes.
2.12	Procedimentos de eutanásia, quando necessários, devem ser indicados e realizados por Médico Veterinário, em conformidade com os métodos recomendados e demais exigências do Conselho Federal de Medicina Veterinária.
2.13	A prioridade de destinação dos animais resgatados deve ser a soltura. Animais reabilitados, porém, não aptos a serem soltos, deverão ser destinados conforme orientação do órgão ambiental competente no Estado de origem do animal, após emissão de laudo veterinário justificando a impossibilidade de soltura do exemplar.
2.14	Deverá ser apresentada destinação adequada para os animais exóticos capturados, conforme orientação do órgão ambiental competente no Estado de origem do animal.
2.15	Os animais silvestres reabilitados deverão ser identificados conforme Instrução Normativa IBAMA nº 02, de 02 de março de 2001.
2.16	Os espécimes coletados ou capturados sob esta Autorização não poderão ser comercializados.
2.17.	2.17. O PPAF só poderá ser executado mediante acionamento formal do Plano de Emergência Individual (PEI) pelo empreendedor.
2.18	Esta Autorização é válida somente para o atendimento dos objetivos e desenvolvimento das atividades previstas no Projeto aprovado no âmbito do Processo Ibama indicado neste documento, sendo vedado seu uso para outras atividades.
2.19	2.19 O relatório final deverá ser encaminhado de acordo com Plano Nacional de Ação de Emergência para Fauna Impactada por Óleo (PAE-Fauna) (IBAMA/MMA, 2018) e com a Instrução Normativa IBAMA nº 8 de 14 de julho de 2017, devendo conter análise e apresentação dos resultados, de acordo com o Projeto apresentado e aprovado, conforme respectivo processo de licenciamento ambiental.
2.20	2.20. O empreendedor deve comunicar oficialmente à CGMAC/DILIC o início e a desmobilização das atividades de Proteção à Fauna em um prazo máximo de um dia útil após o acionamento.
2.21	2.21. O afugentamento, captura, coleta, transporte, manejo em cativeiro ou soltura de fauna deverão ser realizados pela equipe técnica relacionada no anexo a esta autorização.
2.22	2.22. Deverão ser observados os procedimentos previstos no Manual de Boas Práticas para Manejo de Fauna atingida por Óleo (IBAMA,2018).

### Registro de Alterações - Condicionantes da Abio

Houve alteração?	Descrição da alteração	Usuário	Fase	Ciclo
Não		Alexandre Santos de Souza	Analisar P.T. e Manifestação	2
Não		Itagyba Alvarenga Neto	Analisar Abio (CG)	1
Não		Claudia Jeanne Da Silva Barros	Tomada de Decisão - Diretoria	1

### Registro de Análises

Meio	Nome do Técnico	Horas Utilizadas	Fase	Ciclo
Fauna Terrestre e Aquática	Erica da Silva Costa	8	Análise Técnica	1
Fauna Terrestre e Aquática	Erica da Silva Costa	8	Análise Técnica	2

**Total de horas utilizadas:**

16

### Taxas

**A solicitação possui taxa de análise?:**

Não

### Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

**Nº da Abio:**

1808/2025

**Validade da Abio:**

14/11/2031

**Autorização Emitida:**

ABIO\_119187.pdf

**Extrato:**

Extrato\_119187\_15\_1.pdf

**RET:**

RET\_119187.pdf

### Histórico do processo

<b>Etapa</b>	<b>Ciclo</b>	<b>Status</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Informar Tipo da Demanda	1	Concluído	21/08/2025 10:50:49	21/08/2025 10:52:15		Cidadão
Cadastro dos Responsáveis	1	Concluído	21/08/2025 10:52:15	21/08/2025 10:55:52		Cidadão
Cadastro das Atividades	1	Concluído	21/08/2025 10:55:52	21/08/2025 10:57:34		Cidadão
Cadastro dos Responsáveis	2	Concluído	21/08/2025 10:57:34	21/08/2025 11:06:46		Cidadão
Informar Tipo da Demanda	2	Concluído	21/08/2025 11:06:46	21/08/2025 11:07:36		Cidadão
Cadastro dos Responsáveis	3	Concluído	21/08/2025 11:07:36	21/08/2025 11:10:24		Cidadão
Cadastro das Atividades	2	Concluído	21/08/2025 11:10:24	21/08/2025 11:20:14		Cidadão
Detalhamento da Demanda	1	Concluído	21/08/2025 11:20:14	21/08/2025 11:27:49		Cidadão
Cadastro da RET	1	Concluído	21/08/2025 11:27:49	21/08/2025 11:49:27		Cidadão
Detalhamento da Demanda	2	Concluído	21/08/2025 11:49:27	21/08/2025 11:49:58		Cidadão
Cadastro da RET	2	Concluído	21/08/2025 11:49:58	21/08/2025 15:12:02		Cidadão
Detalhamento da Demanda	3	Concluído	21/08/2025 15:12:02	21/08/2025 15:13:52		Cidadão
Cadastro das Atividades	3	Concluído	21/08/2025 15:13:52	21/08/2025 15:26:52		Cidadão
Detalhamento da Demanda	4	Concluído	21/08/2025 15:26:52	21/08/2025 15:27:36		Cidadão
Cadastro da RET	3	Concluído	21/08/2025 15:27:36	21/08/2025 15:57:57		Cidadão
Incluir Documentos no SEI	1	Concluído	21/08/2025 15:57:57	21/08/2025 16:17:08		Tarefa Automática
Distribuir para Unidade	1	Concluído	21/08/2025 16:17:08	02/09/2025 09:48:37		Iago de Castro Moreira
Designar Equipe Técnica	1	Concluído	02/09/2025 09:48:37	20/10/2025 15:19:00		Alexandre Santos de Souza
Receber Demanda	1	Concluído	20/10/2025 15:19:00	20/10/2025 15:45:02	22/10/2025 15:19:00	Erica da Silva Costa
Análise Técnica	1	Concluído	20/10/2025 15:45:02	06/11/2025 10:44:07	24/10/2025 23:59:59	Erica da Silva Costa
Analisar Parecer Técnico	1	Concluído	06/11/2025 10:44:07	06/11/2025 10:49:02		Alexandre Santos de Souza
Realizar Complementações	1	Concluído	06/11/2025 10:49:02	10/11/2025 15:07:57		Cidadão
Incluir Documentos no SEI	2	Concluído	10/11/2025 15:07:57	10/11/2025 15:34:10		Tarefa Automática
Distribuir para Unidade	2	Concluído	10/11/2025 15:34:10	11/11/2025 08:55:36		Itagyba Alvarenga Neto
Designar Equipe Técnica	2	Concluído	11/11/2025 08:55:36	12/11/2025 08:38:24		Alexandre Santos de Souza
Receber Demanda	2	Concluído	12/11/2025 08:38:24	12/11/2025 21:41:24	14/11/2025 08:38:24	Erica da Silva Costa
Análise Técnica	2	Concluído	12/11/2025 21:41:24	14/11/2025 12:20:43	24/10/2025 23:59:59	Erica da Silva Costa
Analisar Parecer Técnico	2	Concluído	14/11/2025 12:20:43	14/11/2025 14:59:45		Alexandre Santos de Souza
Analisar Abio (Coord. Geral)	1	Concluído	14/11/2025 14:59:45	14/11/2025 15:43:45		Itagyba Alvarenga Neto
Analisar Abio (Diretoria)	1	Concluído	14/11/2025 15:43:45	14/11/2025 15:54:27		Claudia Jeanne Da Silva Barros
Emitir e Assinar Abio	1	Em andamento	14/11/2025 15:54:27			Claudia Jeanne Da Silva Barros